

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
MATO GROSSO DO SUL

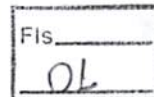


LOA 2020

Lei Municipal 721/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 721 de 19 DEZEMBRO de 2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis(MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Deodápolis para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 40.809.029,54 (quarenta milhões, oitocentos e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 25.060.141,45 (vinte e cinco milhões, sessenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.748.888,09 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 02

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	3.440.077,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.319.379,92
RECEITA PATRIMONIAL	287.384,82
RECEITA DE SERVIÇOS	112.982,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.396.662,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.993,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.549,69
RECEITA TOTAL	40.809.029,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 03

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

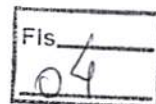
Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



UNIDADES ORÇAMENTARIA	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	1.615.000,00
PODER EXECUTIVO	
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	104.000,00
DEPARTAMENTO M. DE TRANSITO	54.000,00
GABINETE DO PREFEITO	675.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	208.000,00
AGENCIA M DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	87.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	208.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.187.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	6.225.722,67
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	2.225.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	8.054.163,44
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	563.600,00
FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	61.000,00
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	7.357,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.556.176,00
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00
FUNDEB	2.921.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.589.686,43
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	2.020.080,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.464,00
TOTAL	40.809.029,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. _____
05

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50,00% (cinquenta) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 06

facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- VI – suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
- VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
- X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
- XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.
07

XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;
- IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
- V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 08

município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público:

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

VIII- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;

IX- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

X- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XI-- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 09

XII – fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

XIII – Criar no Orçamento dotações orçamentárias destinadas a atender recursos de repasses de convênios e emendas parlamentares ate o limite do valor repassado utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Fundo Municipal de Saúde	9.589.686,43
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.921.780,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.556.176,00
Fundo Municipal de Investimento Social	175.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	7.357,00
Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	61.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.020.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 10

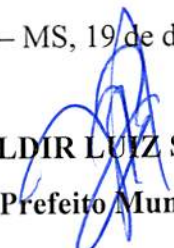
Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Deodápolis, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019 e até o limite de 7,00% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2020 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 19 de dezembro de 2019.


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Fls. 11

Deodápolis - MS
Quinta - Feira,
19 de Dezembro de 2019

GESTÃO 2017-2020

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 583

PÁGINA 1

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 721 de 19 DEZEMBRO de 2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis(MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Deodápolis para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 40.809.029,54 (quarenta milhões, oitocentos e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 25.060.141,45 (vinte e cinco milhões, sessenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.748.888,09 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS

Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	3.440.077,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.319.379,92
RECEITA PATRIMONIAL	287.384,82
RECEITA DE SERVIÇOS	112.982,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.396.662,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.993,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIEAÇÃO DE BENS	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.549,69
RECEITA TOTAL	40.809.029,54

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	1.615.000,00
PODER EXECUTIVO	
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	104.000,00
DEPARTAMENTO M. DE TRANSITO	54.000,00
GABINETE DO PREFEITO	675.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	208.000,00
AGENCIA M DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	87.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	208.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.187.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	6.225.722,67
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	2.225.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	8.054.163,44
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	563.600,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	61.000,00
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	7.357,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.556.176,00
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00
FUNDEB	2.921.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.589.686,43
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	2.020.080,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.464,00
TOTAL	40.809.029,54

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50,00% (cinquenta) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- VI - suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
- VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusão

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

nadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

- IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
- X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
- XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;
- XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;
- IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
- V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexistibilidade de chamamento público;
- VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
- VII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
- VIII- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- IX- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- X- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

- XI-- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- XII – fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- XIII – Criar no Orçamento dotações orçamentárias destinadas a atender recursos de repasses de convênios e emendas parlamentares até o limite do valor repassado utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação.
- Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.
- Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Fundo Municipal de Saúde	9.589.686,43
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.921.780,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.556.176,00
Fundo Municipal de Investimento Social	175.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	7.357,00
Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	61.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.020.080,00

- Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Deodápolis, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019 e até o limite de 7,00% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.
- Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2020 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 19 de dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 088/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, Secretária Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal a SRª **SILVANA MARIA DE GOIS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **ANM**, lotado na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 10/05/2018, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias de 06/01/2020 a 25/01/2020. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Dezembro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 350/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **MAX DE SOUZA TOSTA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL**, **SIMBOLO ASS-2**, lotado no **GABIP** - desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2020 a 08/02/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Dezembro de 2019

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Fis. 17

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 042/2019, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

A proposta é de natureza legislativa, de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Deodápolis. Vejamos:

Art. 58 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o Plano Plurianual;
- II - as Diretrizes Orçamentárias;
- III - os Orçamentos Anuais.

[...]

Analisando o projeto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições supra foram atendidas. Questões mais específicas (como aquelas trazidas na LRF, por exemplo), estão no âmbito de análise da Comissão de Finanças, enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n. 042/2019. É o nosso parecer.

Câmara Municipal – 02 de dezembro de 2019.


Givaldo Santos Oliveira
Presidente


Carlos de Lima Neto Junior
Relator


Marcio Teles Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 042 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 042/2019, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

Em análise ao projeto, é possível verificar que as disposições descritas na Constituição Federal, Lei Orgânica e legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64) foram atendidas.

Foram averiguadas as estimativas de receitas descritas no art. 4º e as despesas fixadas no art. 8º, bem como seus anexos.

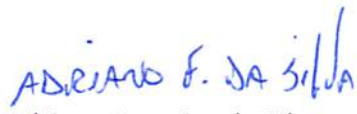
Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em conformidade com a legislação pertinente à matéria, enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.042/2020. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 03 de dezembro de 2019.


Marcio Teles Pereira
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento


Adriano Ferreira da Silva

Relator

Comissão de Finanças e Orçamento


Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Fls. 19

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA SEGUNDA VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 042/2019, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

A proposta é de natureza legislativa, de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Deodápolis.

Tendo em vista que não houve alterações no projeto, o parecer desta comissão em segunda votação segue conforme o primeiro parecer.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n. 042/2019. É o nosso parecer.

Câmara Municipal – 10 de dezembro de 2019.


Givaldo Santos Oliveira
Presidente


Carlos de Lima Neto Junior
Relator


Marcio Teles Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Fls. 20

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 042 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 042/2019, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis-MS para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

Em análise ao projeto, é possível verificar que as disposições descritas na Constituição Federal, Lei Orgânica e legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64) foram atendidas.

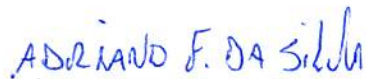
Foram averiguadas as estimativas de receitas descritas no art. 4º e as despesas fixadas no art. 8º, bem como seus anexos.

Tendo em vista que não houve alterações ou emendas ao projeto, o parecer desta comissão em segunda votação segue conforme o primeiro parecer.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.042/2020. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de dezembro de 2019.


Marcio Teles Pereira
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Adriano Ferreira da Silva
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento


Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Fis. 21

Deodápolis-MS, 11 de Dezembro 2019.

OFÍCIO GAB/Nº 234/2019.

Senhor Prefeito:

Faço uso deste para enviar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 042 de 15 de Outubro de 2019 do Executivo, Proposição discutida e aprovada na Sessão Ordinária do Dia 10 de Dezembro de 2019. Solicito que depois de sancionada a Lei nos remeta cópias.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

AO EXMO. SR:
VALDIR LUIZ SARTOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL
DEODÁPOLIS-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
Capa do Processo



Número do processo: 0000355/2019

Número único: G8T.911.4X2-87

Protocolado em: 11/12/2019 10:05

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO GAB/Nº234/2019

PROJETO DE LEI Nº042 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Requerente: 5102 - CAMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS - 15.905.565/0001-95.

CNPJ do requerente: 15.905.565/0001-95

Endereço: Rua JONAS FERREIRA DE ARAUJO Nº 738 - CEP: 79790-000

Complemento: SALAO E CASA 03

Telefone:

Município: Odópolis - MS

Bairro: CENTRO - ODAPOLIS

E-mail:

Beneficiário: 5007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS.

CNPJ do beneficiário: 03.903.176/0001-41





MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

721

Fis. 23

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GABIP/Nº390/2019

DEODÁPOLIS – MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Exmo. Senhor

Gilberto Dias Guimarães

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhores vereadores

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente projeto de lei 042 de 15 de outubro de 2019, que: ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis-MS, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”***.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
15 10 19
Lamila Sartor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 24

MENSAGEM 42/2019

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Executivo nº 42/2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis-MS, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Por força do que se contém nos preceitos legais aplicáveis à espécie, vimos submeter à elevada apreciação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2020.

Os Orçamentos do Município, objeto do presente Projeto de Lei, foram elaborados em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 101/2000, na Portaria nº 42 de 14/04/99 do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/01, ascendendo o seu montante a R\$ 40.809.029,54 (quarenta milhões, oitocentos e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Elaboramos esta Proposta Orçamentária, com prioridades para execução dos serviços essenciais, com uma proposta ajustada às contingências atuais e legais, contemplando as necessidades básicas reivindicadas pela população, através dos setores representativos da comunidade como um todo. Portanto, a peça orçamentária ora submetida à apreciação

*Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 – Centro – CEP 79.790-000.
CNPJ: 03.903.176/0001-41 – Fone: 0XX67 3448-2029/1925*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 25

desse Sodalício, reflete, em grande parte, a vontade da população de nossa cidade, complementada pelos diversos programas que compõem os Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e dos Fundos Especiais.

Vale esclarecer que todos os programas inseridos na Proposta Orçamentária para 2020, foram fixados com base na previsão das receitas devidas ao Município. Isto significa dizer que a execução orçamentária de 2020, deve ser acompanhada, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 101/2000, a fim de que fique, desde o seu início, assegurado um efetivo controle que permita, através dos relatórios bimestrais, um real equilíbrio entre as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas. Portanto, se as receitas forem menores que a previsão, há que haver um contingenciamento de gastos para se buscar o equilíbrio pretendido e aí alguns programas, certamente os de menor expressão, serão irremediavelmente prejudicados.

Diante do que se contém nas considerações, acreditamos que a Proposta Orçamentária que ora encaminhamos as Vossas Excelências, atenda a significativa parcela da nossa população, o que julgamos ser da particular conveniência para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Finalmente, Senhor Presidente e Ilustres Membros que integram essa Colenda Câmara, é nosso propósito reafirmar que o elevado espírito público que caracteriza as ações desse Poder são condições decisivas para que a matéria em análise seja aprovada a fim de que seja efetivado o desenvolvimento do nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

26

Atenciosamente.

Deodápolis - MS, 15 de outubro de 2020.



Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 27

PROJETO DE LEI Nº 42 de 15 e outubro de 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis(MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminha o Projeto de Lei nº 42 de 2019
em _____ de _____
Assessoria Jurídica - PARCELA

O Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Deodápolis para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 40.809.029,54 (quarenta milhões, oitocentos

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 – Centro – CEP 79.790-000.

CNPJ: 03.903.176/0001-41 – Fone: 0XX67 3448-2029/1925

S

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 042

Em 15 de 10 de 20 19

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis

Encaminhe o Presente a Comissão de

em 22 de 10 de 20 19

receber o devido PARECER

Assinatura do Responsável

Presidente

ADRIANO F. DA SILVA

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em 1a discussão e votação, nesta data,

em 03 de 12 de 20 19

Assinatura do Responsável

PRESIDENTE

ADRIANO F. DA SILVA

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em 2a discussão e votação, nesta data,

em 10 de 12 de 20 19

Assinatura do Responsável

PRESIDENTE

ADRIANO F. DA SILVA

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 28

e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 25.060.141,45 (vinte e cinco milhões, sessenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.748.888,09 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	3.440.077,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.319.379,92
RECEITA PATRIMONIAL	287.384,82
RECEITA DE SERVIÇOS	112.982,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.396.662,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 29

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.993,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.549,69
RECEITA TOTAL	40.809.029,54

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTARIA	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	1.615.000,00
PODER EXECUTIVO	
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	104.000,00
DEPARTAMENTO M. DE TRANSITO	54.000,00
GABINETE DO PREFEITO	675.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	208.000,00
AGENCIA M DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	87.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	208.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.187.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	6.225.722,67
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	2.225.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	8.054.163,44
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	563.600,00
FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	61.000,00
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	7.357,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.556.176,00
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00
FUNDEB	2.921.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.589.686,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 91

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	2.020.080,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.464,00
TOTAL	40.809.029,54

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50,00% (cinquenta) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 33

- VI – suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
- VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
- X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
- XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos; /
- XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 34

- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;
- IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
- V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;
- VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

anexo das entidades

anexo das entidades

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 35

- VII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
- VIII- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;
- IX- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- X- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;
- XI-- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- XII - fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 36

XIII – Criar no Orçamento dotações orçamentárias destinadas a atender recursos de repasses de convênios e emendas parlamentares ate o limite do valor repassado utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Fundo Municipal de Saúde	9.589.686,43
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.921.780,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.556.176,00
Fundo Municipal de Investimento Social	175.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	7.357,00
Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	61.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.020.080,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 – Centro – CEP 79.790-000.
CNPJ: 03.903.176/0001-41 – Fone: 0XX67 3448-2029/1925

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.
37

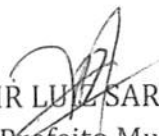
Câmara Municipal de Deodápolis, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019 e até o limite de 7,00% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

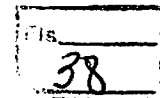
Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2020 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Deodapolis MS 15 de outubro de 2019


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal



Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	38.875.479,85	Despesas Correntes	34.169.625,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	3.440.077,17	Pessoal e Encargos Sociais	18.938.629,62
CONTRIBUIÇÕES	1.319.379,92	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	287.384,82	Outras Despesas Correntes	15.228.995,44
RECEITA DE SERVIÇOS	112.982,34		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.396.662,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.993,12		
		Superavit	4.705.854,79
Total	38.875.479,85	Total	38.875.479,85
Superavit do orçamento corrente	4.705.854,79		
RECEITAS DE CAPITAL	1.933.549,69	Despesas de Capital	6.488.940,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	Investimentos	5.488.940,48
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	Amortização da Dívida	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.549,69		
Deficit	4.555.390,79		
Total	6.488.940,48	Total	6.488.940,48

Resumo

RECEITAS CORRENTES	43.718.891,64	107,13 %	Despesas Correntes	34.169.625,06	83,73 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.933.549,69	4,74 %	Despesas de Capital	6.488.940,48	15,90 %
(-) RECEITAS CORRENTES	-4.843.411,79	-11,87 %	Reserva de Contingência	150.464,00	0,37 %
Total	40.809.029,54	100,00 %	Total	40.809.029,54	100,00 %

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 1/14
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			31.584.317,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.440.077,17	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.414.185,13	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	853.252,07		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	853.252,07		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	823.829,58		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	823.829,58		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	436.629,68		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	214.195,69		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	173.004,21		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	29.422,49		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	29.422,49		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	15.593,92		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	7.649,85		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	6.178,72		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.560.933,06		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.367.557,09		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	835.598,56		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	435.452,77		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	230.789,97		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	113.217,72		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	91.445,08		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.884,49		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU multas e juros ordinario	3.118,78		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU multas e juros educação	1.529,97		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU multas e juros saude	1.235,74		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	311.878,34		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa ord.	165.295,52		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa educ.	81.088,37		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa saude	65.494,45		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	82.382,96		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros ord.	43.662,97		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros educ.	21.419,57		

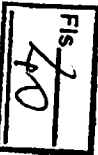


Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros saúde	17.300,42		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	531.958,53		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	529.604,73		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	280.690,51		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	137.697,23		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	111.216,99		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	1.176,90		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	623,76		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	305,99		
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	247,15		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.176,90		
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	623,76		
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	305,99		
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	247,15		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.193.375,97		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.193.375,97		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.176.899,39		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	623.756,68		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	305.993,84		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	247.148,87		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.176,90		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros ord.	623,76		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros educ.	305,99		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros ord.	247,15		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.884,49		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa ord.	3.118,78		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa educ.	1.529,97		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa saúde	1.235,74		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.415,19		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros ord.	4.990,05		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros educ.	2.447,95		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros saúde	1.977,19		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,25		
			20.007,54	



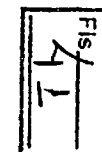
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 3/14
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,25		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,25		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,25		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.007,29		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.007,29		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.007,29		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.007,29		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.884,50	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.884,50		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.884,50		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.884,50		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.884,50		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.319.379,92	
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		1.319.379,92	
1.2.3.0.01.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.319.379,92		
1.2.3.0.01.1.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.319.379,92		
1.2.3.0.01.1.1.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal	1.319.379,92		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		174.317,62	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		174.317,62	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	174.317,62		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	174.317,62		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.317,62		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ordinarios	115.206,68		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 15	5.875,08		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 17	5.875,08		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 20	9.471,69		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 23	3.551,88		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 24	3.551,88		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 27	1.183,96		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 70	5.919,80		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 80	23.681,57		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		112.982,34	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		112.982,34	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112.982,34		



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	112.982,34		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	112.982,34		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.257.105,48	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.870.240,38	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.870.240,38		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	13.997.570,69		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.396.987,51		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.496.234,39		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.099.246,88		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	8.213.004,23		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	4.029.020,94		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	3.254.209,22		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	541.373,72		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prir	541.373,72		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	541.373,72		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	541.373,72		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princi	541.373,72		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Ordinário	541.373,72		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	517.835,74		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	647.294,67		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-129.458,93		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	343.066,18		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	168.296,61		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	135.931,88		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205.160,20		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	205.160,20		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	205.160,20		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	414.631,92		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	204.431,92		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	204.431,92		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	105.100,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	105.100,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escole	52.550,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	52.550,00		

42

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 5/14
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.550,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Princ	52.550,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.830,39		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.830,39		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	23.537,99		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.707,60		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Ordinário	12.475,13		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	6.119,88		
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	4.942,98		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.116.357,24		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.116.357,24		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.116.357,24		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	117.689,94		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	117.689,94		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	117.689,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.386.865,10	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.386.865,10		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.469.993,52		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.178.357,36		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.472.946,70		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.294.589,34		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	3.430.661,75		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	1.682.966,14		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.359.318,81		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.195.729,79		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.494.662,24		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-298.932,45		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	792.170,99		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	388.612,18		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	313.879,07		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.906,37		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.382,96		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.476,59		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	43.662,97		

Fis
43

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

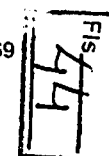
Página: 6/14
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	21.419,57		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	17.300,42		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	810.553,15		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	781.553,15		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	781.553,15		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	29.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	29.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.106.318,43		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.106.318,43		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.106.318,43		
1.7.2.8.99.1.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL LINEAR	812.093,58		
1.7.2.8.99.1.1.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL ICMS	294.224,85		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		280.455,13	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		205.957,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.884,50		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.884,50		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.884,50		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.884,50		
1.9.2.1.99.1.1.09.00.00	Outras Indenizações - Pmd	5.884,50		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	200.072,90		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	200.072,90		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	200.072,90		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	200.072,90		
1.9.2.2.99.1.1.09.00.00	Outras Restituições - Prmd	200.072,90		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		74.497,73	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	74.497,73		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	74.497,73		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	74.497,73		
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Outras Receitas - Pmd	74.497,73		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		700.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		700.000,00	

1.797.449,69



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	700.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	700.000,00		
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	700.000,00		
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	700.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		51.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.046.449,69	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		983.788,68	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	983.788,68		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	983.788,68		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	711.082,32		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	711.082,32		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	272.706,36		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	272.706,36		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		62.661,01	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	62.661,01		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.661,01		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	58.844,97		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	58.844,97		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.816,04		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	3.816,04		
			Total das receitas:	33.381.767,35
			Total por entidade:	33.381.767,35

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.682.025,19
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		64.067,20	

Fis
45

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		64.067,20	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	64.067,20		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	64.067,20		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.067,20		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1.14	31.530,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1.31	12.612,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1.81	10.510,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 10002	9.415,20		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.594.420,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.591.766,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.591.766,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cust	2.591.766,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.591.766,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princ	2.591.766,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.224.967,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	557.030,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.20.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	420.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS	538.112,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.40.00	SAÚDE BUCAL	157.650,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.50.00	NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - NASF	168.160,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.60.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ	283.770,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.70.00	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	47.295,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.80.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	52.550,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	172.364,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP. - MAC	119.814,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.20.00	OUTROS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.550,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	94.590,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.570,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.20.00	OUTROS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.020,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	84.080,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	73.570,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.510,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	15.765,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.002.654,00	

Fis. 46

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

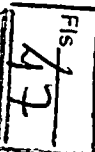
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.002.654,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	566.489,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	566.489,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princ	566.489,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	52.550,00		
1.7.2.8.03.1.1.20.00.00	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	294.280,00		
1.7.2.8.03.1.1.30.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNIT. SAÚDE	70.417,00		
1.7.2.8.03.1.1.40.00.00	PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	136.630,00		
1.7.2.8.03.1.1.50.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.612,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	436.165,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	436.165,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	436.165,00		
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	ADICIONAL FIS SAÚDE	436.165,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.537,99	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.537,99	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	23.537,99		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	23.537,99		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	23.537,99		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	23.537,99		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - FMS	23.537,99		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			105.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		105.100,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		105.100,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	105.100,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços F	52.550,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	52.550,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	52.550,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	52.550,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	52.550,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	52.550,00		

Total das receitas:

3.787.125,19

Total por entidade:

3.787.125,19



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

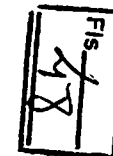
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/14

Data: 15/10/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			504.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		20.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		20.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO - 1.29	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO - 1.82	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		483.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		420.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	420.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Ser	420.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	420.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	420.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	IGD-M PROGRAMA BOLSA FAMILIA	40.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	IGD-M SUAS	14.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	PBF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	114.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	PBV-SERVIÇO DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULOS - SCFV	114.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	BPC-AVALIAÇÃO E OPERAC. DO BPC DA ASSIST. SOCIAL RMV	20.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.60.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	104.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.70.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	4.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.80.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		63.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	63.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	63.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	63.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	63.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.20.00.00	FEAS - TRANSF. ESTADO PARA O FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA	58.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.30.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00		



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - FMAS	1.000,00		
			Total das receitas:	504.000,00
			Total por entidade:	504.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			175.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		9.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		9.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		165.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		165.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	165.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	165.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	165.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	165.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI 2.105/2000 - FIS	165.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - FIS	1.000,00		
			Total das receitas:	175.000,00
			Total por entidade:	175.000,00

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FIS
49

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

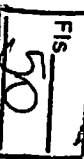
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.357,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.357,00	
1.7.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.000,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00		
1.7.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		4.357,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.357,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.357,00		
1.9.0.0.00.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.000,00	
1.9.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - FMCAD	1.000,00		
			Total das receitas:	7.357,00
			Total por entidade:	7.357,00

Entidade: 6 - FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.921.780,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		18.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSO VINCULADO - 1.18 - 60%	14.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSO VINCULADO - 1.19 - 40%	3.600,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.891.780,00	
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.891.780,00	



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 13/14
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUNDEB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.891.780,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	2.891.780,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.891.780,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	2.891.780,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	2.300.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	591.780,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	12.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	12.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	12.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	12.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal 60%	9.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - Principal 40%	2.400,00		
			Total das receitas:	2.921.780,00
			Total por entidade:	2.921.780,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		31.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		30.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	30.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.000,00	

FIS
51

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000,00		
			Total das receitas:	32.000,00
			Total por entidade:	32.000,00
			Total geral:	40.809.029,54

52

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 1/6
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			17.202.975,63
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		7.093.149,62	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.093.149,62	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	201.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.242.649,62		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.611.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	25.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	13.500,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		2.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida Por Contrato	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.107.826,01	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios		39.000,00	
3.3.40.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	39.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		112.570,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	112.570,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.956.256,01	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	151.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.738.340,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	26.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	246.275,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.624.741,01		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.509.510,48
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		4.509.510,48	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.509.510,48	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.330.215,48		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.099.295,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	80.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		1.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência			150.464,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps		150.464,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps		150.464,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	150.464,00		
			Total das despesas:	22.862.950,11
			Total da entidade:	22.862.950,11
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			9.474.756,43
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.481.524,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.481.524,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Refor	1.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	85.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.701.024,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	614.500,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.993.232,43	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.993.232,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	120.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.428.183,43		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	227.874,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	170.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	838.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	206.675,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			114.930,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		114.930,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		114.930,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	64.550,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.380,00		
			Total das despesas:	9.589.686,43
			Total da entidade:	9.589.686,43
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.545.176,00

54

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 3/6
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		910.176,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		910.176,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	737.176,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	170.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		635.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		183.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	183.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		452.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	25.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	153.100,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	47.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.400,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			11.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		11.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
			Total das despesas:	1.556.176,00
			Total da entidade:	1.556.176,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			165.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		165.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		60.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00

55

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 5/6
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUNDEB				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
			Total das despesas:	2.921.780,00
			Total da entidade:	2.921.780,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			61.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		61.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	61.000,00		
			Total das despesas:	61.000,00
			Total da entidade:	61.000,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.605.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.290.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.290.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.065.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	225.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		315.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		315.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	85.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	

Fis
56

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 6/6
Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total das despesas:	1.615.000,00
			Total da entidade:	1.615.000,00
Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.253.080,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		260.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		260.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		993.080,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		194.530,00	
3.3.30.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.530,00		
3.3.30.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		798.550,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	307.550,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	470.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			767.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		767.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		767.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	85.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	682.000,00		
			Total das despesas:	2.020.080,00
			Total da entidade:	2.020.080,00
			Total geral:	40.809.029,54



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 4/6
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total das despesas:	175.000,00
			Total da entidade:	175.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.857,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.857,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.857,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.357,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total das despesas:	7.357,00
			Total da entidade:	7.357,00
Entidade: 6 - FUNDEB				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.916.780,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.903.780,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.903.780,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	28.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.330.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	544.780,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		

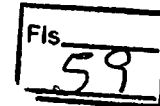
58

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 03/12/2019



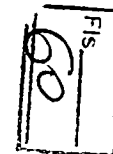
Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	782 Transporte Rodoviário
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e conservação Ambiental
19 Ciência e Tecnologia	126 Tecnologia da Informatização
20 Agricultura	601 Promoção e Produção Vegetal
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.336.000,00	0,00	0,00	1.336.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
01	Legislativa	580.000,00			580.000,00
01.122	Administração Geral	580.000,00			580.000,00
01.122.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	580.000,00			580.000,00
01.122.0002.1.002	MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	580.000,00			580.000,00
04	Administração	95.000,00			95.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00			30.000,00
04.122.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	30.000,00			30.000,00
04.122.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	15.000,00			15.000,00
04.122.0002.1.086	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO M	15.000,00			15.000,00
04.131	Comunicação Social	65.000,00			65.000,00
04.131.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	65.000,00			65.000,00
04.131.0002.1.083	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	65.000,00			65.000,00
Unidade: 02.03 PROCURADORIA JURÍDICA		208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
02	Judiciária	208.000,00			208.000,00
02.061	Ação Judiciária	208.000,00			208.000,00
02.061.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00			208.000,00
02.061.0002.1.006	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	193.000,00			193.000,00
02.061.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	15.000,00			15.000,00
Unidade: 02.05 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
06	Segurança Pública	104.000,00			104.000,00
06.182	Defesa Civil	104.000,00			104.000,00
06.182.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	104.000,00			104.000,00
06.182.0002.1.004	COORDENADORIA DEFESA CIVIL	90.500,00			90.500,00
06.182.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	2.500,00			2.500,00
06.182.0002.1.086	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO M	4.000,00			4.000,00
06.182.0002.1.094	CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	7.000,00			7.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 2/10
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPÓPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.336.000,00	0,00	0,00	1.336.000,00
Unidade: 02.06 AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
26	Transporte	54.000,00			54.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	54.000,00			54.000,00
26.782.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	54.000,00			54.000,00
26.782.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	5.000,00			5.000,00
26.782.0002.1.085	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	49.000,00			49.000,00
Unidade: 02.07 AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
19	Ciência e Tecnologia	87.000,00			87.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	87.000,00			87.000,00
19.126.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	87.000,00			87.000,00
19.126.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	5.000,00			5.000,00
19.126.0002.1.087	AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72.000,00			72.000,00
19.126.0002.1.088	PORTAL DA TRANSPARENCIA - ACESSO A INFORMAÇÃO	10.000,00			10.000,00
Unidade: 02.08 AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
16	Habitação	208.000,00			208.000,00
16.482	Habitação Urbana	208.000,00			208.000,00
16.482.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00			208.000,00
16.482.0002.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	5.000,00			5.000,00
16.482.0002.1.086	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO M	8.000,00			8.000,00
16.482.0002.1.094	CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	34.000,00			34.000,00
16.482.0002.1.099	AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	98.500,00			98.500,00
16.482.0002.1.100	CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO	2.500,00			2.500,00
16.482.0002.1.101	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	30.000,00			30.000,00
16.482.0002.1.102	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONST. UNIDADES HABITACIONAIS	30.000,00			30.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/10

Data: 15/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
Unidade: 03.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
04	Administração	121.000,00			121.000,00
04.124	Controle Interno	121.000,00			121.000,00
04.124.0004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00			121.000,00
04.124.0004.1.007	CONTROLE INTERNO	110.000,00			110.000,00
04.124.0004.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	11.000,00			11.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		2.225.000,00	0,00	0,00	2.225.000,00
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		2.225.000,00	0,00	0,00	2.225.000,00
04	Administração	2.225.000,00			2.225.000,00
04.122	Administração Geral	2.225.000,00			2.225.000,00
04.122.0005	GESTÃO TOTAL	2.225.000,00			2.225.000,00
04.122.0005.1.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	2.190.000,00			2.190.000,00
04.122.0005.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	35.000,00			35.000,00
Órgão: 06.00 SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		8.054.163,44	0,00	0,00	8.054.163,44
Unidade: 06.10 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		8.054.163,44	0,00	0,00	8.054.163,44
04	Administração	2.564.292,96			2.564.292,96
04.122	Administração Geral	2.564.292,96			2.564.292,96
04.122.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.564.292,96			2.564.292,96
04.122.0006.1.010	MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	1.713.292,96			1.713.292,96
04.122.0006.1.086	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO M	230.000,00			230.000,00
04.122.0006.1.094	CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	621.000,00			621.000,00
15	Urbanismo	3.348.615,48			3.348.615,48
15.452	Serviços Urbanos	519.000,00			519.000,00
15.452.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	519.000,00			519.000,00
15.452.0006.1.016	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	505.000,00			505.000,00
15.452.0006.1.017	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS	14.000,00			14.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	2.829.615,48			2.829.615,48
15.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.829.615,48			2.829.615,48
15.782.0006.1.012	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA	2.829.615,48			2.829.615,48

Fis
62

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 06.00 SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		8.054.163,44	0,00	0,00	8.054.163,44
Unidade: 06.10 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		8.054.163,44	0,00	0,00	8.054.163,44
17	Saneamento	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00			1.000,00
17.512.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
17.512.0006.1.013	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO DA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO.	1.000,00			1.000,00
25	Energia	1.340.255,00			1.340.255,00
25.752	Energia Elétrica	1.340.255,00			1.340.255,00
25.752.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.340.255,00			1.340.255,00
25.752.0006.1.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - COSIP	1.340.255,00			1.340.255,00
26	Transporte	800.000,00			800.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	800.000,00			800.000,00
26.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	800.000,00			800.000,00
26.782.0006.1.015	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.	800.000,00			800.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		6.225.722,67	0,00	0,00	6.225.722,67
Unidade: 07.13 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		6.225.722,67	0,00	0,00	6.225.722,67
12	Educação	6.225.722,67			6.225.722,67
12.122	Administração Geral	1.607.856,66			1.607.856,66
12.122.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.607.856,66			1.607.856,66
12.122.0008.1.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.605.356,66			1.605.356,66
12.122.0008.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	2.500,00			2.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	51.000,00			51.000,00
12.306.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.000,00			51.000,00
12.306.0009.1.021	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	51.000,00			51.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.953.270,00			1.953.270,00
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	132.405,00			132.405,00
12.361.0013.1.027	MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL	132.405,00			132.405,00
12.361.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	1.728.855,00			1.728.855,00
12.361.0020.1.028	TRANSPORTE ESCOLAR	1.728.855,00			1.728.855,00
12.361.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.010,00			92.010,00
12.361.0009.1.022	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	41.500,00			41.500,00
12.361.0009.1.024	ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL	50.510,00			50.510,00

Fls
63

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 5/10
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		6.225.722,67	0,00	0,00	6.225.722,67
Unidade: 07.13 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		6.225.722,67	0,00	0,00	6.225.722,67
12	Educação	6.225.722,67			6.225.722,67
12.365	Educação Infantil	2.491.671,01			2.491.671,01
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 ANOS	335.917,00			335.917,00
12.365.0010.1.029	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE	335.917,00			335.917,00
12.365.0011	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLAR 4 A 5 ANOS	28.200,00			28.200,00
12.365.0011.1.030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 4 A 5 ANOS - PRE ESCOLAR	28.200,00			28.200,00
12.365.0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	200.000,00			200.000,00
12.365.0007.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO IN	200.000,00			200.000,00
12.365.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.863.554,01			1.863.554,01
12.365.0008.1.089	TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	1.863.554,01			1.863.554,01
12.365.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	64.000,00			64.000,00
12.365.0009.1.020	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE	64.000,00			64.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	69.355,00			69.355,00
12.366.0014	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.355,00			29.355,00
12.366.0014.1.031	GARANTIA DE ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA	29.355,00			29.355,00
12.366.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00			40.000,00
12.366.0009.1.023	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTO	40.000,00			40.000,00
12.367	Educação Especial	52.570,00			52.570,00
12.367.0012	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.570,00			52.570,00
12.367.0012.1.032	OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.570,00			52.570,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		563.600,00	0,00	0,00	563.600,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		563.600,00	0,00	0,00	563.600,00
13	Cultura	483.600,00			483.600,00
13.392	Difusão Cultural	483.600,00			483.600,00
13.392.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	483.600,00			483.600,00
13.392.0029.1.074	PROGRAMAS PARA CULTURA	11.000,00			11.000,00
13.392.0029.1.084	CURSOS E TREINAMENTO	5.000,00			5.000,00
13.392.0029.1.086	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO M	17.000,00			17.000,00
13.392.0029.1.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	4.000,00			4.000,00
13.392.0029.1.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	346.600,00			346.600,00
13.392.0029.1.093	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	100.000,00			100.000,00

Fls
64

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		22.712.486,11	0,00	150.464,00	22.862.950,11
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		563.600,00	0,00	0,00	563.600,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		563.600,00	0,00	0,00	563.600,00
27	Desporto e Lazer	80.000,00			80.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	80.000,00			80.000,00
27.811.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	80.000,00			80.000,00
27.811.0029.1.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	80.000,00			80.000,00
Órgão: 13.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		4.187.000,00	0,00	0,00	4.187.000,00
Unidade: 13.30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		4.187.000,00	0,00	0,00	4.187.000,00
04	Administração	3.185.000,00			3.185.000,00
04.122	Administração Geral	2.160.000,00			2.160.000,00
04.122.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.160.000,00			2.160.000,00
04.122.0027.1.037	ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	600.000,00			600.000,00
04.122.0027.1.038	ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	1.510.000,00			1.510.000,00
04.122.0027.1.078	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
04.123	Administração Financeira	1.025.000,00			1.025.000,00
04.123.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.025.000,00			1.025.000,00
04.123.0027.1.039	RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.025.000,00			1.025.000,00
28	Encargos Especiais	1.002.000,00			1.002.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.002.000,00			1.002.000,00
28.841.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.002.000,00			1.002.000,00
28.841.0027.1.040	RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS	1.002.000,00			1.002.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	150.464,00	150.464,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	150.464,00	150.464,00
99	Reserva de Contingência			150.464,00	150.464,00
99.999	Reserva de Contingência			150.464,00	150.464,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.464,00	150.464,00
99.999.0028.0.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.464,00	150.464,00

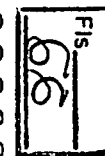
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 7/10
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.589.686,43	0,00	0,00	9.589.686,43
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		9.589.686,43	0,00	0,00	9.589.686,43
Unidade: 09.18 FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		9.589.686,43	0,00	0,00	9.589.686,43
10	Saúde	9.589.686,43			9.589.686,43
10.301	Atenção Básica	5.698.153,43			5.698.153,43
10.301.0022	ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE	3.053.346,00			3.053.346,00
10.301.0022.1.047	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL	82.000,00			82.000,00
10.301.0022.1.048	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL	880.500,00			880.500,00
10.301.0022.1.049	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	603.542,00			603.542,00
10.301.0022.1.050	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	168.160,00			168.160,00
10.301.0022.1.051	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	182.874,00			182.874,00
10.301.0022.1.052	PMAQ - PROGR. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA	280.770,00			280.770,00
10.301.0022.1.053	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	732.500,00			732.500,00
10.301.0022.1.054	ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00			10.000,00
10.301.0022.1.055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.000,00			113.000,00
10.301.0023	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	2.644.807,43			2.644.807,43
10.301.0023.1.056	MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS	446.675,00			446.675,00
10.301.0023.1.057	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.000,00			17.000,00
10.301.0023.1.058	MANUTUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.181.132,43			2.181.132,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.891.533,00			3.891.533,00
10.302.0021	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA AO CIDADAO	3.891.533,00			3.891.533,00
10.302.0021.1.059	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.011.533,00			2.011.533,00
10.302.0021.1.060	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	1.880.000,00			1.880.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
Unidade: 10.24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
08	Assistência Social	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244	Assistência Comunitária	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244.0019	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244.0019.1.061	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	823.176,00			823.176,00
08.244.0019.1.062	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS	138.000,00			138.000,00
08.244.0019.1.063	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS	103.000,00			103.000,00
08.244.0019.1.064	DESENV. ATIVIDADES DO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	26.400,00			26.400,00
08.244.0019.1.065	DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMÍLIA	27.000,00			27.000,00
08.244.0019.1.066	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	11.000,00			11.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 8/10
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
Unidade: 10.24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.556.176,00	0,00	0,00	1.556.176,00
08	Assistência Social	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244	Assistência Comunitária	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244.0019	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244.0019.1.067	DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANCAS E ADOLESCENTES	201.600,00			201.600,00
08.244.0019.1.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00
08.244.0019.1.069	DESENV.E MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA	101.000,00			101.000,00
08.244.0019.1.070	CONSELHO TUTELAR	120.000,00			120.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
Unidade: 10.26 FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
08	Assistência Social	175.000,00			175.000,00
08.244	Assistência Comunitária	175.000,00			175.000,00
08.244.0024	ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00			175.000,00
08.244.0024.1.071	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS	175.000,00			175.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA		7.357,00	0,00	0,00	7.357,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		7.357,00	0,00	0,00	7.357,00
Unidade: 10.25 FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA		7.357,00	0,00	0,00	7.357,00
08	Assistência Social	7.357,00			7.357,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.357,00			7.357,00
08.243.0025	ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS E GARANTIA	7.357,00			7.357,00
08.243.0025.1.072	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA	7.357,00			7.357,00
Entidade: 6 - FUNDEB		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
Unidade: 07.16 FUNDEB		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
12	Educação	2.921.780,00			2.921.780,00
12.361	Ensino Fundamental	2.512.000,00			2.512.000,00
12.361.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	572.780,00			572.780,00
12.361.0015.1.044	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	572.780,00			572.780,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/10

Data: 15/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - FUNDEB		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
Unidade: 07.16 FUNDEB		2.921.780,00	0,00	0,00	2.921.780,00
12	Educação	2.921.780,00			2.921.780,00
12.361	Ensino Fundamental	2.512.000,00			2.512.000,00
12.361.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	1.939.220,00			1.939.220,00
12.361.0016.1.041	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	1.939.220,00			1.939.220,00
12.365	Educação Infantil	175.000,00			175.000,00
12.365.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	25.000,00			25.000,00
12.365.0015.1.045	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.	14.000,00			14.000,00
12.365.0015.1.046	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- E.J.	11.000,00			11.000,00
12.365.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	150.000,00			150.000,00
12.365.0016.1.042	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL.	150.000,00			150.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	234.780,00			234.780,00
12.366.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	234.780,00			234.780,00
12.366.0016.1.043	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- E.J.	234.780,00			234.780,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
Unidade: 10.27 FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
16	Habitação	61.000,00			61.000,00
16.482	Habitação Urbana	61.000,00			61.000,00
16.482.0026	ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	61.000,00			61.000,00
16.482.0026.1.073	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FHS	61.000,00			61.000,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL		1.615.000,00	0,00	0,00	1.615.000,00
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO		1.615.000,00	0,00	0,00	1.615.000,00
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS		1.615.000,00	0,00	0,00	1.615.000,00
01	Legislativa	1.615.000,00			1.615.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.615.000,00			1.615.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.615.000,00			1.615.000,00
01.031.0001.1.001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	1.615.000,00			1.615.000,00

FHS
62

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/10
Data: 15/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		2.020.080,00	0,00	0,00	2.020.080,00
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.020.080,00	0,00	0,00	2.020.080,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2.020.080,00	0,00	0,00	2.020.080,00
15	Urbanismo	510.000,00			510.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00			60.000,00
15.451.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	60.000,00			60.000,00
15.451.0006.1.081	INFRA-ESTRUTURA NO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	60.000,00			60.000,00
15.452	Serviços Urbanos	450.000,00			450.000,00
15.452.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	450.000,00			450.000,00
15.452.0006.1.080	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	300.000,00			300.000,00
15.452.0006.1.082	ENCERRAMENTO DO LIXÃO	150.000,00			150.000,00
18	Gestão Ambiental	819.080,00			819.080,00
18.541	Preservação e conservação Ambiental	819.080,00			819.080,00
18.541.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	819.080,00			819.080,00
18.541.0006.1.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	819.080,00			819.080,00
20	Agricultura	691.000,00			691.000,00
20.601	Promoção e Produção Vegetal	691.000,00			691.000,00
20.601.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	691.000,00			691.000,00
20.601.0006.1.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO	691.000,00			691.000,00
Total geral:					40.809.029,54

69

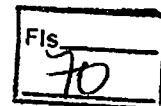
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Página: 1/9

Data: 15/10/2019



Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
EXECUTIVO	1.224.000,00	112.000,00	1.336.000,00
GABINETE DO PREFEITO	665.000,00	10.000,00	675.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	208.000,00	0,00	208.000,00
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	101.000,00	3.000,00	104.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	54.000,00	0,00	54.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	87.000,00	0,00	87.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITACÃO	109.000,00	99.000,00	208.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00	0,00	121.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00	0,00	121.000,00
SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.215.000,00	10.000,00	2.225.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	2.215.000,00	10.000,00	2.225.000,00
SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	4.733.292,96	3.320.870,48	8.054.163,44
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	4.733.292,96	3.320.870,48	8.054.163,44
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	5.225.082,67	1.000.640,00	6.225.722,67
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.225.082,67	1.000.640,00	6.225.722,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	547.600,00	16.000,00	563.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	547.600,00	16.000,00	563.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.137.000,00	1.050.000,00	4.187.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.137.000,00	1.050.000,00	4.187.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			150.464,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			150.464,00
Total por entidade:	17.202.975,63	5.509.510,48	22.862.950,11

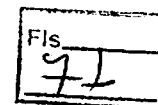
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

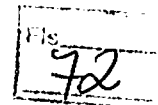
Página: 2/9

Data: 15/10/2019



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.474.756,43	114.930,00	9.589.686,43
FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	9.474.756,43	114.930,00	9.589.686,43
Total por entidade:	9.474.756,43	114.930,00	9.589.686,43



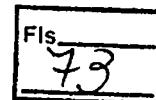
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	1.545.176,00	11.000,00	1.556.176,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.545.176,00	11.000,00	1.556.176,00
Total por entidade:	1.545.176,00	11.000,00	1.556.176,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

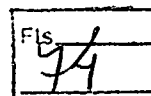
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

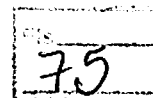


Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.000,00	10.000,00	175.000,00
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	165.000,00	10.000,00	175.000,00
Total por entidade:	165.000,00	10.000,00	175.000,00

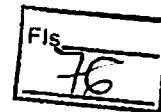
**Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	6.857,00	500,00	7.357,00
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	6.857,00	500,00	7.357,00
Total por entidade:	6.857,00	500,00	7.357,00



Entidade: 6 - FUNDEB

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	2.916.780,00	5.000,00	2.921.780,00
FUNDEB	2.916.780,00	5.000,00	2.921.780,00
Total por entidade:	2.916.780,00	5.000,00	2.921.780,00

**Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.000,00	61.000,00
FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	61.000,00	61.000,00
Total por entidade:	0,00	61.000,00	61.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

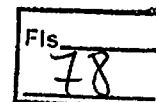
Página: 8/9

Data: 15/10/2019

Fls
77

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
LEGISLATIVO	1.605.000,00	10.000,00	1.615.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ODAPOLIS	1.605.000,00	10.000,00	1.615.000,00
Total por entidade:	1.605.000,00	10.000,00	1.615.000,00



Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.253.080,00	767.000,00	2.020.080,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.253.080,00	767.000,00	2.020.080,00
Total por entidade:	1.253.080,00	767.000,00	2.020.080,00
Total Geral:	34.169.625,06	6.488.940,48	40.809.029,54

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	1.615.000,00			1.615.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.615.000,00			1.615.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.615.000,00			1.615.000,00
02	Judiciária	208.000,00			208.000,00
02.061	Ação Judiciária	208.000,00			208.000,00
02.061.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00			208.000,00
04	Administração	8.770.292,96			8.770.292,96
04.122	Administração Geral	7.559.292,96			7.559.292,96
04.122.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	610.000,00			610.000,00
04.122.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.160.000,00			2.160.000,00
04.122.0005	GESTÃO TOTAL	2.225.000,00			2.225.000,00
04.122.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.564.292,96			2.564.292,96
04.123	Administração Financeira	1.025.000,00			1.025.000,00
04.123.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.025.000,00			1.025.000,00
04.124	Controle Interno	121.000,00			121.000,00
04.124.0004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00			121.000,00
04.131	Comunicação Social	65.000,00			65.000,00
04.131.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	65.000,00			65.000,00
06	Segurança Pública	104.000,00			104.000,00
06.182	Defesa Civil	104.000,00			104.000,00
06.182.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	104.000,00			104.000,00
08	Assistência Social	1.738.533,00			1.738.533,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.357,00			7.357,00
08.243.0025	ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS E GARANTIA	7.357,00			7.357,00
08.244	Assistência Comunitária	1.731.176,00			1.731.176,00
08.244.0019	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.556.176,00			1.556.176,00
08.244.0024	ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00			175.000,00
10	Saúde	9.589.686,43			9.589.686,43
10.301	Atenção Básica	5.698.153,43			5.698.153,43
10.301.0022	ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE	3.053.346,00			3.053.346,00
10.301.0023	GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	2.644.807,43			2.644.807,43



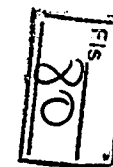
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 2/4
Data: 03/12/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	9.589.686,43			9.589.686,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.891.533,00			3.891.533,00
10.302.0021	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA AO CIDADAO	3.891.533,00			3.891.533,00
12	Educação	9.147.502,67			9.147.502,67
12.122	Administração Geral	1.607.856,66			1.607.856,66
12.122.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.607.856,66			1.607.856,66
12.306	Alimentação e Nutrição	51.000,00			51.000,00
12.306.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.000,00			51.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.465.270,00			4.465.270,00
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	132.405,00			132.405,00
12.361.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	572.780,00			572.780,00
12.361.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	1.939.220,00			1.939.220,00
12.361.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	1.728.855,00			1.728.855,00
12.361.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.010,00			92.010,00
12.365	Educação Infantil	2.666.671,01			2.666.671,01
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 ANOS	335.917,00			335.917,00
12.365.0011	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLAR 4 A 5 ANOS	28.200,00			28.200,00
12.365.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	25.000,00			25.000,00
12.365.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	150.000,00			150.000,00
12.365.0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	200.000,00			200.000,00
12.365.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.863.554,01			1.863.554,01
12.365.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	64.000,00			64.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	304.135,00			304.135,00
12.366.0014	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.355,00			29.355,00
12.366.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	234.780,00			234.780,00
12.366.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00			40.000,00
12.367	Educação Especial	52.570,00			52.570,00
12.367.0012	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.570,00			52.570,00
13	Cultura	483.600,00			483.600,00
13.392	Difusão Cultural	483.600,00			483.600,00
13.392.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	483.600,00			483.600,00
15	Urbanismo	3.858.615,48			3.858.615,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00			60.000,00
15.451.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	60.000,00			60.000,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	3.858.615,48			3.858.615,48
15.452	Serviços Urbanos	969.000,00			969.000,00
15.452.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	969.000,00			969.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	2.829.615,48			2.829.615,48
15.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.829.615,48			2.829.615,48
16	Habitação	269.000,00			269.000,00
16.482	Habitação Urbana	269.000,00			269.000,00
16.482.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00			208.000,00
16.482.0026	ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	61.000,00			61.000,00
17	Saneamento	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00			1.000,00
17.512.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.000,00			1.000,00
18	Gestão Ambiental	819.080,00			819.080,00
18.541	Preservação e conservação Ambiental	819.080,00			819.080,00
18.541.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	819.080,00			819.080,00
19	Ciência e Tecnologia	87.000,00			87.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	87.000,00			87.000,00
19.126.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	87.000,00			87.000,00
20	Agricultura	691.000,00			691.000,00
20.601	Promoção e Produção Vegetal	691.000,00			691.000,00
20.601.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	691.000,00			691.000,00
25	Energia	1.340.255,00			1.340.255,00
25.752	Energia Elétrica	1.340.255,00			1.340.255,00
25.752.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.340.255,00			1.340.255,00
26	Transporte	854.000,00			854.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	854.000,00			854.000,00
26.782.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	54.000,00			54.000,00
26.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	800.000,00			800.000,00



Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	80.000,00			80.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	80.000,00			80.000,00
27.811.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	80.000,00			80.000,00
28	Encargos Especiais	1.002.000,00			1.002.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.002.000,00			1.002.000,00
28.841.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.002.000,00			1.002.000,00
99	Reserva de Contingência			150.464,00	150.464,00
99.999	Reserva de Contingência			150.464,00	150.464,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.464,00	150.464,00
Total:		40.658.565,54	0,00	150.464,00	40.809.029,54
Total geral:		40.658.565,54	0,00	150.464,00	40.809.029,54

Fis
82

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.615.000,00		1.615.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.615.000,00		1.615.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.615.000,00		1.615.000,00
02	Judiciária	208.000,00		208.000,00
02.061	Ação Judiciária	208.000,00		208.000,00
02.061.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00		208.000,00
04	Administração	8.770.292,96		8.770.292,96
04.122	Administração Geral	7.559.292,96		7.559.292,96
04.122.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	610.000,00		610.000,00
04.122.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.160.000,00		2.160.000,00
04.122.0005	GESTÃO TOTAL	2.225.000,00		2.225.000,00
04.122.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.564.292,96		2.564.292,96
04.123	Administração Financeira	1.025.000,00		1.025.000,00
04.123.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.025.000,00		1.025.000,00
04.124	Controle Interno	121.000,00		121.000,00
04.124.0004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00		121.000,00
04.131	Comunicação Social	65.000,00		65.000,00
04.131.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	65.000,00		65.000,00
06	Segurança Pública	104.000,00		104.000,00
06.182	Defesa Civil	104.000,00		104.000,00
06.182.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	104.000,00		104.000,00
08	Assistência Social	1.738.533,00		1.738.533,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.357,00		7.357,00
08.243.0025	ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS E GARANTIA	7.357,00		7.357,00
08.244	Assistência Comunitária	1.731.176,00		1.731.176,00
08.244.0019	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.556.176,00		1.556.176,00
08.244.0024	ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL	175.000,00		175.000,00
10	Saúde	9.589.686,43		9.589.686,43
10.301	Atenção Básica	5.698.153,43		5.698.153,43
10.301.0022	ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE	3.053.346,00		3.053.346,00
10.301.0023	GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	2.644.807,43		2.644.807,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.891.533,00		3.891.533,00
10.302.0021	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA AO CIDADAO	3.891.533,00		3.891.533,00

Fls
3

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	9.147.502,67		9.147.502,67
12.122	Administração Geral	1.607.856,66		1.607.856,66
12.122.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.607.856,66		1.607.856,66
12.306	Alimentação e Nutrição	51.000,00		51.000,00
12.306.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.000,00		51.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.465.270,00		4.465.270,00
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	132.405,00		132.405,00
12.361.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	572.780,00		572.780,00
12.361.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	1.939.220,00		1.939.220,00
12.361.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	1.728.855,00		1.728.855,00
12.361.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.010,00		92.010,00
12.365	Educação Infantil	2.666.671,01		2.666.671,01
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 ANOS	335.917,00		335.917,00
12.365.0011	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLAR 4 A 5 ANOS	28.200,00		28.200,00
12.365.0015	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40%	25.000,00		25.000,00
12.365.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	150.000,00		150.000,00
12.365.0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	200.000,00		200.000,00
12.365.0008	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.863.554,01		1.863.554,01
12.365.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	64.000,00		64.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	304.135,00		304.135,00
12.366.0014	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.355,00		29.355,00
12.366.0016	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60%	234.780,00		234.780,00
12.366.0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00		40.000,00
12.367	Educação Especial	52.570,00		52.570,00
12.367.0012	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.570,00		52.570,00
13	Cultura	483.600,00		483.600,00
13.392	Difusão Cultural	483.600,00		483.600,00
13.392.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	483.600,00		483.600,00
15	Urbanismo	3.858.615,48		3.858.615,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00		60.000,00
15.451.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	60.000,00		60.000,00
15.452	Serviços Urbanos	969.000,00		969.000,00
15.452.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	969.000,00		969.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	2.829.615,48		2.829.615,48
15.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.829.615,48		2.829.615,48

Fls
84

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	269.000,00		269.000,00
16.482	Habitação Urbana	269.000,00		269.000,00
16.482.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	208.000,00		208.000,00
16.482.0026	ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	61.000,00		61.000,00
17	Saneamento	1.000,00		1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00		1.000,00
17.512.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.000,00		1.000,00
18	Gestão Ambiental	819.080,00		819.080,00
18.541	Preservação e conservação Ambiental	819.080,00		819.080,00
18.541.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	819.080,00		819.080,00
19	Ciência e Tecnologia	87.000,00		87.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	87.000,00		87.000,00
19.126.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	87.000,00		87.000,00
20	Agricultura	691.000,00		691.000,00
20.601	Promoção e Produção Vegetal	691.000,00		691.000,00
20.601.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	691.000,00		691.000,00
25	Energia	1.340.255,00		1.340.255,00
25.752	Energia Elétrica	1.340.255,00		1.340.255,00
25.752.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.340.255,00		1.340.255,00
26	Transporte	854.000,00		854.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	854.000,00		854.000,00
26.782.0002	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	54.000,00		54.000,00
26.782.0006	SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	800.000,00		800.000,00
27	Desporto e Lazer	80.000,00		80.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	80.000,00		80.000,00
27.811.0029	SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	80.000,00		80.000,00
28	Encargos Especiais	1.002.000,00		1.002.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.002.000,00		1.002.000,00
28.841.0027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.002.000,00		1.002.000,00

Fls
85

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			150.464,00
99.999	Reserva de Contingência			150.464,00
99.999.0028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.464,00
Total:		40.809.029,54	0,00	40.809.029,54
Total geral:		40.809.029,54	0,00	40.809.029,54

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

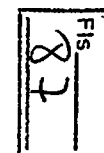
Página: 1/45
Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPÓPOLIS

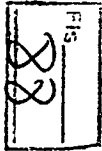
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - EXECUTIVO		580.000,00	208.000,00	0,00	95.000,00	0,00	104.000,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	2.564.292,96	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	3.185.000,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	580.000,00	208.000,00	0,00	8.190.292,96	0,00	104.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225.722,67
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225.722,67



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	3.348.615,48	0,00	1.000,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		483.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	483.600,00	0,00	3.348.615,48	208.000,00	1.000,00	0,00

68

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 4/45
Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - EXECUTIVO		87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 5/45
Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - EXECUTIVO		0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	1.336.000,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		1.340.255,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.054.163,44
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225.722,67
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	563.600,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	4.187.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	150.464,00	150.464,00
	Total:	1.340.255,00	854.000,00	80.000,00	1.002.000,00	150.464,00	22.862.950,11



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 7/45
Data: 15/10/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	9.589.686,43	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	9.589.686,43	0,00	0,00

Fis. 93

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.589.686,43
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.589.686,43

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	1.556.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	1.556.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 14/45
Data: 15/10/2019

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. Joo

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556.176,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556.176,00

Fis. 101

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis
103

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 19/45
Data: 15/10/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis
105

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 21/45
Data: 15/10/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	7.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	7.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.357,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.357,00

21

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDEB

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis
112

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDEB							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00

113

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDEB							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17/10/2019

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDEB							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO							
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - FUNDEB							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO							
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

117

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00

617

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

120

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00

Fis. 121

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

122

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 37/45
Data: 15/10/2019

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis
125

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00

126

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis
127

128

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Total:		0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	819.080,00
		0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	819.080,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE							
Órgão	Funções	Clência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls
130

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.080,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.080,00
	Total geral:						40.809.029,54

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 1/3
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.381.131,00	31.584.317,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	3.439.326,00	3.440.077,17
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	2.989.486,00	3.414.185,13
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	428.335,00	20.007,54
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	21.505,00	5.884,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.319.379,92
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de For	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.319.379,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	210.035,00	174.317,62
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	210.035,00	174.317,62
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.982,34
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.982,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.947.015,00	26.257.105,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	17.770.947,70	21.103.653,79
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-2.887.518,00	-3.233.413,41
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	9.501.353,30	9.996.863,48
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	0,00	0,00	0,00	-1.437.768,00	-1.609.998,38
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	364.755,00	280.455,13
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	186.085,00	205.957,40
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	178.670,00	74.497,73
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.247.389,00	1.797.449,69
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	512.040,00	51.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	31.530,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	480.510,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	735.349,00	1.046.449,69
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	600.249,00	983.788,68
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	135.100,00	62.661,01
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	29.628.520,00	33.381.767,35
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.678.500,00	3.682.025,19
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	63.060,00	64.067,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	63.060,00	64.067,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.594.420,00	3.594.420,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.591.766,00	2.591.766,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	1.002.654,00	1.002.654,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.020,00	23.537,99
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	21.020,00	23.537,99
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	105.100,00	105.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	105.100,00	105.100,00



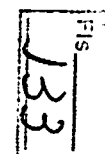
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Página: 2/3
 Data: 15/10/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	105.100,00	105.100,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	3.783.600,00	3.787.125,19
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	483.000,00	483.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid:	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid:	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.357,00	7.357,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.357,00	5.357,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	4.357,00	4.357,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	7.357,00	7.357,00
Entidade: 6 - FUNDEB						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00	2.921.780,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.891.780,00	2.891.780,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	2.891.780,00	2.891.780,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 6 - FUNDEB						
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	2.921.780,00	2.921.780,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	1.000,00	32.000,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	37.021.257,00	40.809.029,54

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.744.671,00	17.202.975,63
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	6.448.115,00	7.093.149,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.448.115,00	7.093.149,62
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	50.000,00	201.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.761.615,00	5.242.649,62
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	1.611.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	9.294.556,00	10.107.826,01
3.3.40.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	21.200,00	39.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	21.200,00	39.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	73.570,00	112.570,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	73.570,00	112.570,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	9.199.786,00	9.956.256,01
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	108.400,00	151.900,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	0,00	0,00	2.952.748,00	2.738.340,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	565.275,00	246.275,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	4.495.363,00	5.624.741,01
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	840.000,00	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	53.000,00	9.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	3.773.625,00	5.509.510,48
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.973.625,00	4.509.510,48
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	2.973.625,00	4.509.510,48
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	2.021.800,00	3.330.215,48
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	481.825,00	1.099.295,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	470.000,00	80.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	0,00	0,00	0,00	150.464,00	150.464,00

135

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS						
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	0,00	0,00	0,00	150.464,00	150.464,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	150.464,00	150.464,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	19.668.760,00	22.862.950,11
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.856.174,00	9.474.756,43
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	6.151.524,00	6.481.524,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.151.524,00	6.481.524,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Refor	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	5.421.024,00	5.701.024,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	564.500,00	614.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.704.650,00	2.993.232,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.704.650,00	2.993.232,43
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	1.289.601,00	1.428.183,43
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	0,00	0,00	0,00	227.874,00	227.874,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	738.000,00	838.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	156.675,00	206.675,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	114.930,00	114.930,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	114.930,00	114.930,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	114.930,00	114.930,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	64.550,00	64.550,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	50.380,00	50.380,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	8.971.104,00	9.589.686,43
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.545.176,00	1.545.176,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	910.176,00	910.176,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	910.176,00	910.176,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	737.176,00	737.176,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00

Fls
136

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	183.000,00	183.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	183.000,00	183.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	153.100,00	153.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	110.400,00	110.400,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	1.556.176,00	1.556.176,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	4.357,00	4.357,00

134

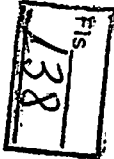
Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 5 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA						
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	7.357,00	7.357,00
Entidade: 6 - FUNDEB						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.916.780,00	2.916.780,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	2.903.780,00	2.903.780,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	2.903.780,00	2.903.780,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.330.000,00	2.330.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	544.780,00	544.780,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	2.921.780,00	2.921.780,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00



Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	1.605.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	1.290.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	1.290.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.065.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	210.000,00	225.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	430.000,00	315.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	430.000,00	315.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	260.000,00	45.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	1.640.000,00	1.615.000,00
Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE						
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.253.080,00	1.253.080,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	993.080,00	993.080,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	194.530,00	194.530,00
3.3.30.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	57.530,00	57.530,00
3.3.30.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	798.550,00	798.550,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	307.550,00	307.550,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00

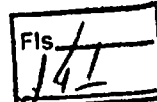
133

15

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018		
Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE						
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	2.020.080,00	2.020.080,00
Total geral:		0,00	0,00	0,00	37.021.257,00	40.809.029,54

140



Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
LEGISLATIVO	1.605.000,00	10.000,00	1.615.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	1.605.000,00	10.000,00	1.615.000,00
EXECUTIVO	1.224.000,00	112.000,00	1.336.000,00
GABINETE DO PREFEITO	665.000,00	10.000,00	675.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	208.000,00	0,00	208.000,00
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	101.000,00	3.000,00	104.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	54.000,00	0,00	54.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.000,00	0,00	87.000,00
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	109.000,00	99.000,00	208.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00	0,00	121.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	121.000,00	0,00	121.000,00
SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.215.000,00	10.000,00	2.225.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	2.215.000,00	10.000,00	2.225.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.253.080,00	767.000,00	2.020.080,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.253.080,00	767.000,00	2.020.080,00
SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	4.733.292,96	3.320.870,48	8.054.163,44
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	4.733.292,96	3.320.870,48	8.054.163,44
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	5.225.082,67	1.000.640,00	6.225.722,67
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.225.082,67	1.000.640,00	6.225.722,67
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	2.916.780,00	5.000,00	2.921.780,00
FUNDEB	2.916.780,00	5.000,00	2.921.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	547.600,00	16.000,00	563.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	547.600,00	16.000,00	563.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.474.756,43	114.930,00	9.589.686,43
FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	9.474.756,43	114.930,00	9.589.686,43
SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	1.552.033,00	11.500,00	1.563.533,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.545.176,00	11.000,00	1.556.176,00
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	6.857,00	500,00	7.357,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.000,00	10.000,00	175.000,00
FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	165.000,00	10.000,00	175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.000,00	61.000,00
FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	61.000,00	61.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.137.000,00	1.050.000,00	4.187.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.137.000,00	1.050.000,00	4.187.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			150.464,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			150.464,00
Total Geral:	34.169.625,06	6.488.940,48	40.809.029,54

Despesa: Projeto Atividade / Produto (UN)

Unidade: 02.00 - EXECUTIVO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS GABINETE PREFEITO

Unidade: 1.004 - CURSOS E TREINAMENTO

Unidade: 1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Unidade: 1.006 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Unidade: 1.007 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.008 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.009 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.011 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.012 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.013 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.014 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.015 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.016 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.017 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.018 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.019 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.020 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.021 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.022 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.023 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.024 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.025 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.026 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.027 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.028 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.029 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.030 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.031 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.032 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.033 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.034 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.035 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.036 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.037 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.038 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.039 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.040 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.041 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.042 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.043 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.044 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.045 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.046 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.047 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.048 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.049 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.050 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.051 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.052 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.053 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.054 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.055 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.056 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.057 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.058 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.059 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.060 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.061 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.062 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.063 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.064 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.065 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.066 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.067 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.068 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.069 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.070 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.071 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.072 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.073 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.074 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.075 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.076 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.077 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.078 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.079 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.080 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.081 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.082 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.083 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.084 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.085 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.086 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.087 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.088 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.089 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.090 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.091 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.092 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.093 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.094 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.095 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.096 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.097 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.098 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.099 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.100 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.101 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 1.102 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

142

144

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ODOLPOLIS							22.882.950,11
Órgão: 01.00 - EXECUTIVO							1.336.000,00
Unidade: 02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO							54.000,00
					3.3.40.93.00.00.00.00	0.1.0000.000000	1.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.000000	3.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
Unidade: 02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							87.000,00
13	1.034 - CURSOS E TREINAMENTO GERAL(un)	P		1 19.126 0002	3.3.40.93.00.00.00.00	0.1.0000.000000	1.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
14	1.057 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO GERAL(un)	P		1 19.126 0002	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.000000	59.000,00
						Especificação 00	
					3.3.40.93.00.00.00.00	0.1.0000.000000	1.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
15	1.033 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - ACESSO A INFORMACAO GERAL(un)	P		1 19.126 0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	5.000,00
						Especificação 00	
Unidade: 02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITACAO							203.000,00
16	1.034 - CURSOS E TREINAMENTO GERAL(un)	P		1 19.492 0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.0000.000000	1.000,00
						Especificação 00	
17	1.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL GERAL(un)	P		1 19.492 0002	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	

545

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEDAPOLIS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020
Relatório de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (R\$)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos/Contratante/Descrição do Recurso	Total
02.00 - EXECUTIVO	18.1094 - CONSERVAÇÃO DA FLORESTA MUNICIPAL	P		16.482.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	30.000,00	30.000,00
18.1099 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		P		16.482.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	65.000,00	65.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	13.000,00	13.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	5.000,00	5.000,00
20.1.100 - CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO		P		16.482.0002	3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	500,00	500,00
21.1.101 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		P		16.482.0002	4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0027.00000000	5.000,00	5.000,00
22.1.102 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONST. UNIDADES HABITACIONAIS		P		16.482.0002	4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	30.000,00	30.000,00
03.00 - CONTROLE INTERNO		P		04.124.0004	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	121.000,00	121.000,00
					3.40.03.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	95.000,00	95.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	5.000,00	5.000,00

Despesa	Projeto Atividade / Produto (U/N)	Tipo	Local	Func. Progr.	Costa Despesa	Recursos/Outramentos/Descrição do Recurso	Total
---------	-----------------------------------	------	-------	--------------	---------------	---	-------

[illegible][illegible]

Orgão	Unidade	P	Cod. Cont.	Valor
0400 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0403 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO			2.225.000,00
25 - FINANÇAS		P	1 04.122.0005	100.000,00
			3 1.90.04.00.00.00.00 0.1.0000.00000000	

[illegible]

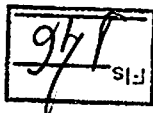
Eapoc:ncsp:d 00	3,350,432,00,00,00,00	0,1,0000 000000	
Eapoc:ncsp:d 00	3,390,14,00,00,00,00	0,1,0000 000000	
Eapoc:ncsp:d 00			15,000,00

3,390,35,00 00 00 00 00 01 0000 000000	Expenses	10,000.00
3,390,35,00 00 00 00 00 01 0000 000000	Expenses	10,000.00

[illegible]

25	1.094 - CURSOS E TREINAMENTO	P	06.122.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.00000000	Especificação 00	10.000,00
25	CERAMICA			3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.00000000	Especificação 00	25.000,00

0.054.161.44 0.054.161.44

[illegible][illegible][illegible]

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEDAPOLIS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020

Relação de Despesas Planejadas

147

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UW)	Tipo	Local	Func. Prog.	Costa Despesa	Resumo Ocorrências/Despesa do Récurs	Total
22.862.960,11	08.00 - SECRETARIA MUNI INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE						
8.054.183,44	08.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						

Unidade: 08.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

29	1098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	P		04.122.0006		3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.000000	50.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	30.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.000000	50.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	150.000,00

29	1094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	P		04.122.0006		3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.000000	50.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	30.000,00

30	1018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	P		15.452.0008		3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.000000	5.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	500.000,00

31	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS	P		15.452.0008		3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000.000000	5.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000.000000	2.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	2.000,00

32	1012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	P		15.782.0006		4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	105.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0000.000000	2.724.615,45

[illegible]

179

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UIN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos/Contratamento/Determinação do Recurso	Total
---------	-----------------------------------	------	-------	--------------	---------------	--	-------

Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	1.094 - CURSOS E TREINAMENTO GERAL(M)	P		12.122.0008	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoçoço 01	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	34.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 15	16.000,00

38	1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA GERAL(M)	P		12.306.0009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	21.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	30.000,00

39	1.027 - MANUTENÇÃO A ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL(M)	P		12.361.0013	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	1.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	16.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	43.570,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	1.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	10.510,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	5.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	27.805,00
					4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	4.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	21.020,00

40	1.029 - TRANSPORTE ESCOLAR GERAL(M)	P		12.361.0020	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.000000	Espeçoçoço 01	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	36.785,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0024.000000	Espeçoçoço 24	160.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.000000	Espeçoçoço 15	5.254,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANTOS - PRE ESCOON
GERAL(%)

Despesa	Projeto Atividade / Produto (U/I)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Resumo/Desdobramento/Descrição do Resumo	Total
---------	-----------------------------------	------	-------	--------------	---------------	--	-------

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEODOLPOLIS	07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEODOLPOLIS						22.863.960,11
Unidade:	07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						6.225.722,67
Unidade:	1023 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTO						6.225.722,67
Unidade:	1023 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTO						20.000,00
Unidade:	1023 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTO						20.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						663.600,00
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						663.600,00
Unidade:	08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						663.600,00

51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA	51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA						1.000,00
51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA	51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA						1.000,00
51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA	51 1074 - PROGRAMAS PARA CULTURA						1.000,00

52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO	52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO						2.000,00
52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO	52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO						2.000,00
52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO	52 1004 - CURSOS E TREINAMENTO						2.000,00

53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL	53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL						5.000,00
53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL	53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL						5.000,00
53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL	53 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL						5.000,00

54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						1.000,00
54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						1.000,00
54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	54 1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						1.000,00

55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE						120.000,00
55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE						120.000,00
55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	55 1092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE						120.000,00

F15
158

Descrição	Projeto Atividade / Produto (U/N)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos Descontando/Descontado do Recurso	Total
-----------	-----------------------------------	------	-------	--------------	---------------	--	-------

Grupos: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.047 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - PAG VARIÁVEL							
GERAL(%)	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0014.000000					70.000,00
	3.3.90.38.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0014.000000					10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00

2.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAG VARIÁVEL							
GERAL(%)	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.0014.000000					10.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0031.000000					600.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0014.000000					50.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0014.000000					500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0014.000000					10.000,00
	3.3.90.38.00.00.00.00	0.1.0031.000000					50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0014.000000					10.000,00

3.049 - PIPO DA ATENÇÃO BÁSICA FIPO - PAG FIPO							
GERAL(%)	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.0014.000000					5.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0014.000000					442.542,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0014.000000					42.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0014.000000					50.000,00
	3.3.90.38.00.00.00.00	0.1.0014.000000					10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0014.000000					50.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0002.000000					1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00
4.050 - NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA							
GERAL(%)	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0014.000000					124.150,00
	3.3.90.38.00.00.00.00	0.1.0014.000000					50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0014.000000					50.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.0002.000000					1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0014.000000					1.000,00

154

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UW)	Tipo	Local	Func. Prog.	Corta Despesa	Resumo Detalhado por Despesa do Rendimento	Total
---------	----------------------------------	------	-------	-------------	---------------	--	-------

Orçamento: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9.559.558,43
9.559.558,43
9.559.558,43

8	1054 - ACADÊMIA DA SAÚDE	P		10.301.0022		3.3.90.04.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.35.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14	1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 500,00 500,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00 9.559.558,43
9	1055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P		10.301.0022		3.3.90.04.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.35.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14	1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 500,00 500,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00 9.559.558,43
10	1056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS	P		10.301.0023		3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 14 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.35.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14 3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0014.000000 Especificação 14	100.000,00 20.000,00 5.000,00 5.000,00 1.000,00 35.000,00 1.000,00 50.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00 9.559.558,43
11	1057 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	P		10.301.0023		3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 02 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 81 3.3.90.35.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 81 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 81 3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0081.000000 Especificação 81	5.000,00 140.000,00 50.000,00 150.000,00 100.000,00 20.000,00 5.000,00 5.000,00 1.000,00 35.000,00 1.000,00 50.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00 9.559.558,43

156
FIS

Despesa	Projeto Atividade / Produto (U.N)	Tipo	Local	Func. Prog.	Corta Despesa	Recursos Destinados/Descrição do Recurso	Total
---------	-----------------------------------	------	-------	-------------	---------------	--	-------

9.559.656,43
9.559.656,43
9.559.656,43
Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão: 09.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12	1.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P		1	10.301.0023	3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	10.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	1.336.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	250.000,00
						3.1.92.00.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	30.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	130.502,43
						3.3.90.38.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	150.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	200.000,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	2.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0021.000000 Especialização 02	52.540,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 21	10.000,00

13	1.059 - MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	P		1	10.302.0021	3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	55.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	1.333.552,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	252.000,00
						3.1.92.00.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	150.000,00
						3.3.90.38.00.00.00.00 0.1.0031.000000 Especialização 31	30.601,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	30.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	10.350,00

14	1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	P		1	10.302.0021	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0002.000000 Especialização 02	660.000,00
----	---------------------------------------	---	--	---	-------------	--	------------

157

Descrição	Projeto Atividade / Produto (U/N)	Tipo	Local	Func. Progr.	Corta Despesa	Recursos/Desafinamentos/Desonção do Recurso	Total
-----------	-----------------------------------	------	-------	--------------	---------------	---	-------

Orçamento: 10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.556.176,00	3.3.90.48.00.00.00.00 0.1.0002.000000	Específico 82	4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	70.000,00	12.000,00	1.556.176,00
--------------	---------------------------------------	---------------	---------------------------------------	---------------	-----------	-----------	--------------

2	1.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CEAR	P	1	08.244.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	70.000,00
---	--	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	-----------

	GERAL(%)	3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	12.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	-----------

	3.1.90.92.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	1.000,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

	3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	27.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

	3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	5.000,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	20.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

	3.3.90.48.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	3.000,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

3	1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CEARAS	P	1	08.244.0019	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	45.000,00
---	---	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	-----------

	GERAL(%)	3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	9.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	----------

	3.1.90.92.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	1.000,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

	3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	28.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

	3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	10.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	12.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

4	1.064 - DESENV. ATIVIDADES DO CUMPRIMENTO MEDIDAS	P	1	08.244.0019	3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	20.000,00
---	---	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	-----------

	GERAL(%)	3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	6.400,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	----------

	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	6.400,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

5	DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD	P	1	08.244.0019	3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	5.000,00
---	---	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	----------

	GERAL(%)	3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	4.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	----------

	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	16.000,00
--	---------------------------------------	---------------	-----------

	4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	2.000,00
--	---------------------------------------	---------------	----------

6	1.066 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	P	1	08.244.0019	3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	11.000,00
---	--	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	-----------

	GERAL(%)	3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0029.000000	Específico 29	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

7	1.067 - DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	P	1	08.244.0019	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
---	---	---	---	-------------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

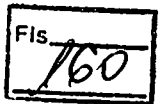
	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------

	GERAL(%)	3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000.000000	Específico 00	110.000,00
--	----------	---------------------------------------	---------------	------------



Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.555.175,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA						1.555.175,00
Unidade:	10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.555.175,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0029.000000	51.600,00
						Especificação 29	
					3.3.90.38.00.00.00.00	0.1.0029.000000	20.000,00
						Especificação 29	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0029.000000	15.000,00
						Especificação 29	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0029.000000	5.000,00
						Especificação 29	
8	1.059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL(un)	P		08.244.0019	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0029.000000	1.500,00
						Especificação 29	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0029.000000	2.500,00
						Especificação 29	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0029.000000	1.000,00
						Especificação 29	
9	1.059 - DESENV E MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDORA GERAL(%)	P		08.244.0019	3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.0000.000000	101.000,00
						Especificação 00	
10	1.070 - CONSELHO TUTELAR GERAL(un)	P		08.244.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.0000.000000	85.000,00
						Especificação 00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.0000.000000	17.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0000.000000	2.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0000.000000	8.000,00
						Especificação 00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0000.000000	8.000,00
						Especificação 00	
Entidade:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						175.000,00
Órgão:	10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						175.000,00
Unidade:	10.25 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL						175.000,00
1	1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS GERAL(%)	P		08.244.0024	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.0081.000000	60.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.0081.000000	1.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.0081.000000	60.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.0081.000000	4.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.0081.000000	10.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.0081.000000	20.000,00
						Especificação 81	
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.0081.000000	10.000,00
						Especificação 81	
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.0081.000000	10.000,00
						Especificação 81	

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	6 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA						7.357,00
Orgão:	10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA						7.357,00
Unidade:	10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA						7.357,00
	1 1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA	P		1 08 243 0025	3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0050.000000	Especificação 50	4.357,00
	GERAL(un)				3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.0050.000000	Especificação 50	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0050.000000	Especificação 50	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0050.000000	Especificação 50	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0050.000000	Especificação 50	500,00
						Especificação 50	
Entidade:	6 - FUNDEB						2.921.750,00
Orgão:	07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO						2.921.750,00
Unidade:	07.18 - FUNDEB						2.921.750,00
	1 1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO	P		1 12 351 0015	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	465.750,00
	FUNDAMENTAL						
	GERAL(un)				3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	100.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
						Especificação 19	
	2 1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO	P		1 12 351 0015	3.1.90.04.00.00.00.00 0.1.0018.000000	Especificação 18	5.000,00
	FUNDAMENTAL						
	GERAL(un)				3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0018.000000	Especificação 18	1.554.220,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0018.000000	Especificação 18	350.000,00
						Especificação 18	
	3 1.045 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 40% -	P		1 12 355 0015	3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	5.000,00
	ENSINO INFANTIL						
	GERAL(un)				3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0019.000000	Especificação 19	2.000,00
						Especificação 19	

Página: 23/23
Data: 17/10/2019

FILED 164